



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.262/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo para dar continuidade a Contratação Administrativa, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (uma) Servente, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico, atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.994/2014.

§ 1º. O Termo Aditivo, referido no *caput*, terá a vigência até o término do ano letivo de 2020.

§ 2º. A autorização referida no *caput*, servirá para dar continuidade na substituição da servidora pública que está afastada por motivo de Licença Saúde, e que, ao retornar, estará apta para solicitar a sua aposentadoria.

§ 3º. A escolha da contratada foi realizada através do Processo Seletivo Simplificado nº 41 e foi homologada pelo Edital nº 053/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO |
| Unidade: | 01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino |
| Atividade/Projeto: | 12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Despesa: | 3.3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se